

RESOLUÇÃO Nº 98/08-COUN¹

~~Estabelece o regime de trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva para a carreira do magistério superior da Universidade Federal do Paraná.~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no § 2º do art. 14 do Decreto 94.664/87, na Portaria Ministerial 286/08 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria Ministerial nº 226/08 do Ministério da Educação, no parecer nº 089/08 exarado pela Conselheira Maria Tereisa Silva Bega no processo nº 045669/2008-18 e por unanimidade de votos,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Estabelecer o regime de trabalho de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva para a carreira do magistério superior da Universidade Federal do Paraná.~~

~~Art. 2º Fica autorizado mudança de regime de trabalho para os professores contratados pela UFPR, mediante:~~

~~I — solicitação da plenária departamental, com justificativa acadêmica;~~

~~II — parecer do colegiado de curso de graduação ao qual o professor se vincula com a maior carga didática;~~

~~III — parecer do colegiado de pós-graduação, comitê setorial de extensão ou outro equivalente, quando eouber;~~

~~IV — parecer consultivo da CPPD quanto ao atendimento dos requisitos da Resolução nº 108/00-CEPE, no que aplicável;²~~

~~V — aprovação em plenária setorial, mediante comprovação de equilíbrio entre pontos equivalentes/códigos de vagas, não sendo admitido “ad referendum”;~~

~~VI —³~~

~~Art. 3º Fica suspensa, até 28/02/2010, a Resolução nº 07/05-COPLAD, que estabelece o modelo de alocação de vagas.~~

~~Art. 4º A As vagas ocorridas desde a implantação do Banco de Professor Equivalente até 28 de fevereiro de 2010 ficam alocadas, com seus respectivos pontos, nos setores nos quais ocorrerem.⁴~~

~~Art. 4º Revogam-se as Resoluções nº 21/00-COUN, Resolução nº 126/07-COUN e Resolução nº 10/08-COPLAD.~~

~~Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das sessões, em 13 de novembro de 2008.~~

~~Márcia Helena Mendonça
Presidente em exercício~~

¹ Revogada pela Resolução 92/14-CEPE em 19 de dezembro de 2014, publicada em 22 de dezembro de 2014.

² Alterado pela Resolução nº 14/09-COUN de 28 de maio de 2009, publicada em 29 de maio de 2009.

³ Revogado pela Resolução nº 29/09-COUN de 12 de agosto de 2009, publicada em 12 de agosto de 2009.

⁴ Incluído pela Resolução nº 108/08-COUN de 11 de dezembro de 2008, publicada em 16 de dezembro de 2008.